



INDICADOR MUNICIPAL DE
**LAGOA DA
CONFUSÃO**
Índice de Qualidade de Vida

MENSAGEM

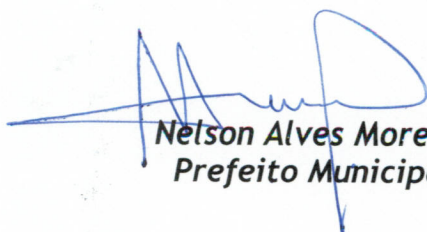
Exmo. Senhor
Luiz Edivaldo Coelho dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Lagoa da Confusão - TO.

Comunico a Vossa Excelência que, na forma legal prescrita na Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO. Sanciono a **LEI Nº 749/2017** que fora aprovada pela Câmara Municipal, que "Dispõe sobre regulamentação de Áreas densamente povoadas no município e dá outras providências".

Para o arquivo da Câmara Municipal, restituo, nesta oportunidade, 02 (dois) autógrafos do texto da Lei 749/2017.

Lagoa da Confusão - TO, 17 de Maio de 2017.

Atenciosamente,


Nelson Alves Moreira
Prefeito Municipal



Lei Nº 749/2017

“Dispõe sobre regulamentação de Áreas densamente povoadas no município e dá outras providências”.

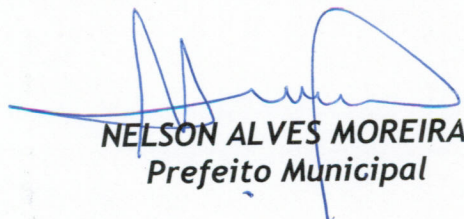
NELSON ALVES MOREIRA, Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentado o artigo 137.213 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - ANAC, exceto nos casos de controle de vetores, observadas as normas legais pertinentes, ninguém pode operar uma aeronave agrícola contendo produtos químicos sobre áreas densamente povoadas, sobre embarcações ou sobre aglomerações de pessoas ao ar livre.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 17 dias de Maio de 2017.


NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal